



ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

VELEIROS DO SUL Nº 07/2015

Segunda Edição – 15/09/15

Processo nº 07/2015

Aos QUINZE dias do mês de setembro do ano dois mil e quinze, às OITO HORAS E TRINTA MINUTOS, na Sala 18 (mini auditório), da Sede do Veleiros do Sul, reuniram-se o **Pregoeiro**, MICHAEL ABREU RIBEIRO, e a **Comissão de Aquisição** composta pelos Srs. ANDRÉ HUYER, EDUARDO SCHEIDEGGER JUNIOR e PAULO AUGUSTO HENNIG todos designados pelo Ilmo. Sr. Comodoro nos termos da Portaria nº 03/2015, para conduzirem os procedimentos pertinentes à Sessão, receberem e julgarem a documentação e as propostas relativas ao Pregão em epígrafe, que trata da **aquisição CARRETA DE TRANSPORTE DE BARCOS**, destinados ao uso do Veleiros do Sul, conforme especificações e características técnicas descritas no Edital e seus anexos. LOTE ÚNICO – 8:30 HORAS – **Iniciada a Sessão**, passou-se ao **Credenciamento**, quando foram solicitados ao presentes os credenciamentos juntamente com os documentos de identificação, assim como os envelopes número um, das propostas, e número dois, contendo os documentos de habilitação. **Apresentou-se para concorrer** no certame, como ÚNICA PROPONENTE, a empresa Indústria e Comércio de Reboques Ekman Ltda., representada pelo Sr. Jorge Nelson Ekman Filho. A seguir, foi conferido o credenciamento, quando, então, o Pregoeiro comunicou a aceitabilidade ao representante e aos demais presentes e oportunizou vista do credenciamento apresentado. **Proposta:** Após análise da proposta apresentada pela Comissão de Aquisição, o Pregoeiro comunicou a CLASSIFICAÇÃO da proposta ofertada pela empresa Indústria e Comércio de Reboques Ekman, no montante de R\$ 10.500,00. **Negociação:** Ato contínuo o Pregoeiro indagou ao Sr. Representante da proponente sobre a possibilidade de redução no valor ofertado, o que lhe foi recusado pela ofertante. A Comissão declarou a aceitabilidade dos valores apresentados para os respectivos lotes, o que foi comunicado aos presentes pelo Pregoeiro. **Aceitação dos valores** - O Pregoeiro após exame de aceitabilidade quanto ao objeto e valor dos lotes decidiu pela aceitação dos valores, haja vista estarem de acordo com a instrução processual e com o valor máximo aceitável. **Habilitação** – passou-se, então, à abertura do envelope número dois, da documentação de habilitação da ÚNICA PARTICIPANTE empresa Comércio de Reboques Ekman. Após análise da documentação apresentada, a Comissão decidiu pela HABILITAÇÃO da empresa Comércio de Reboques Ekman Ltda. **Intenção Recursal** – A seguir, foi oportunizada de manifestação do representante quanto à intenção recursal sobre o resultado da



fase credenciamento, de propostas de preços e de habilitação. Não houve manifestação da intenção de recorrer. Todos os documentos foram numerados e rubricados pelo Pregoeiro e pela Comissão de Aquisição. Nada mais havendo a tratar, às nove horas e vinte minutos foi encerrada a sessão e, para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo Pregoeiro, pela Comissão de Aquisição e pelo representante presente.

Michael Abreu Ribeiro,
Pregoeiro.

PAULO AUGUSTO HENNIG
Membro da Comissão de Aquisição.
Aquisição.

EDUARDO SCHEIDEGGER JR
Membro da Comissão de

ANDRÉ HUYER
Membro da Comissão de Aquisição.

Representante:
Indústria e Comércio de Reboques Ekman Ltda.